



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.749/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E O ESPAÇO CULTURAL PÉS NO CHÃO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração epigrafado, ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado o **ESPAÇO CULTURAL PÉS NO CHÃO**, também qualificado no Termo de Colaboração epigrafado, representado neste ato pela Senhor Gabriel Andrés Borgstrom, Presidente da entidade, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: Serviço de Desenvolvimento Sociocultural Comunitário compreende na realização de um conjunto de atividades de acesso à cultura, de caráter continuado, em território de alto índice demográfico e com menor incidência de equipamentos culturais, esportivos e de convívio comunitário, e em bairros com maior vulnerabilidade social,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica convencionado entre as partes a renovação do prazo contratual por mais 10 (dez) meses, a contar de 01/01/2023 até 31/10/2023, com o acréscimo de 2,4947%, atualizando o valor global do contrato para R\$ 598.813,00 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e treze reais).

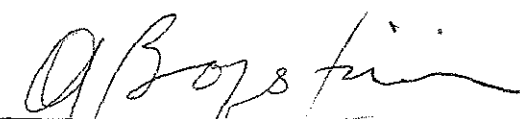
CLÁUSULA SEGUNDA – Inclui-se a informação para cada reduzido:
Reduzido nº 485 (R\$ 598.813,00) - **Verbas Municipais**

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela legislação vigente.

Ilhabela, 28 de dezembro de 2022.


ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal


ESPAÇO CULTURAL PÉS NO CHÃO
Gabriel Andrés Borgstrom
Presidente



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ILHABELA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ESPAÇO CULTURAL PÉS NO CHÃO**

ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: 001/2022

OBJETO: Execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Serviço de Desenvolvimento Sociocultural Comunitário compreende na realização de um conjunto de atividades de acesso à cultura, de caráter continuado, em território de alto índice demográfico e com menor incidência de equipamentos culturais, esportivos e de convívio comunitário, e em bairros com maior vulnerabilidade social.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 598.813,00
EXERCÍCIO: 2023**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilhabela/SP, 27 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Antônio Luiz Colucci**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.330.178-85



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Antonio Marcos Silva Batista**

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 172.925.248-69

Assinatura: 

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Gabriel Andrés Borgström**

Cargo: Presidente

CPF: 219.155.408-36

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Antônio Luiz Colucci**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.330.178-85

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Gabriel Andrés Borgström**

Cargo: Presidente

CPF: 219.155.408-36

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Lançamento da execução na AUDESP.

Nome: *Lidiane Beatriz de Carvalho*

CPF: *063.608.158-07*

Cargo: *Ag. Adm. Pública*

Assinatura: 